



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre renovação de utilidade pública das Associações Comunitárias Rurais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam renovadas a Utilidade Pública Municipal das seguintes Associações:

1. Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa do Cedro;
2. Associação de Desenvolvimento Comunitário do Caminho A;
3. Associação da Comunidade dos Produtores do Povoado da Piaba;
4. Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Combe, Tintureiro e Tuá;
5. Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pumba Dois;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 16 de outubro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 02, de autoria do Vereador Thiago Chagas da Silva Santos”